

## **RESOLUÇÃO Nº174/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de agosto de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA / Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando a Lei nº 9.263/1996, que regulamenta do Art. 226, o § 7º, da Constituição Federal, alterada pela Lei nº 14.443/2022, que trata do Planejamento Familiar.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que o HIFA é referência para partos de risco habitual para os seguintes municípios: Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivácqua, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui, Vargem Alta e Presidente Kennedy, e para partos de alto risco dos 26 municípios da Região Sul.

Considerando que o HIFA é contratualizado para realização de procedimentos ginecológicos eletivos, inclusive de laqueadura tubária, e pretende pleitear o atendimento do procedimento de vasectomia, na perspectiva de ampliar a oferta na região.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 036/2023 da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, para habilitação junto ao Ministério Saúde, dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 08 de agosto de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 08/08/2023 16:39:44 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2023 16:39:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8FH569>